

Conclusão

Por ter de mais de mil e no-
ovecentos facos entre outros con-
chegor ao Mm. P.º J.º de Pissito
Ecc

Gen 10-5-1900

Vitor, etc.

Como o réo, nos seis dias que
lhe foram assignados, não allegou
em bargo alguno, julgo por remeter
a penhora de p.º e mando que
se promova nos termos ultteriores,
pagas pelo mesmo réo as custas.

Cidade de Minas, 14 de Maio

De 1900.

Edmundo Pereira (assinado)

Patro.

Por quinze de mais de mil e novecentos, por
em um extorio, em foram todos entre
outros com a seguinte supun. Em por-
sua Vitor de Pissito, Pissito, e Pissito
vi.